ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.475/1999

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SUB SECÇÃO DE JEQUIÉ - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Brasileira de Odontologia - Sub-Secção de Jequié - Bahia.**

Art. 2º - Revogadas as disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 06 DE MAIO DE 1999.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =